



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES
ACPCiv 0010719-20.2020.5.03.0135
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: COLETAR SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

Vistos etc.

Defere-se o requerimento do Ministério Público do Trabalho uma vez que lhe cabe a indicação das entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos destinatários dos valores disponibilizados nesta Ação Civil Pública, presumindo-se por força dessa incumbência que a entidade indicada preenche os requisitos necessários para o recebimento dos recursos financeiros.

Expeça-se a ordem judicial para a transferência bancária do saldo existente na conta judicial de n. 0116 042 01534232-4 à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLANDO HOJE POR UM FUTURO MELHOR - ASCARF, CNPJ nº 32.492.918/0001-91, cujos dados bancários são Banco Sicoob, Agência 4071, Conta Corrente 29.738.266-7.

Número do Processo			
0010719-20.2020.5.03.0135			
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Instituição Financeira			
Conta Judicial	Qtde. Depósitos	Origem	Saldo Total
0116.042.01534232-4	1	BACENJUD/SERPRO	R\$ 12.784,06

Incumbirá ao Ministério Público do Trabalho a fiscalização quanto à utilização dos recursos e prestação de contas.

Comprovada a operação, intime-se a beneficiária, por meio do correio eletrônico indicado na petição de Id 35aeb05, dando-lhe ciência desta destinação de recursos, com cópia da petição de Id e01c140 e deste despacho.

Na sequência, dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho, a fim de que formule os requerimentos que entender de direito, no prazo de 5 dias.

Os requerimentos atinentes ao processo de n. 0010783-64.2019.5.03.0135 serão apreciados naqueles indigitados autos.

GOVERNADOR VALADARES/MG, 11 de outubro de 2021.

CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho